

Lei nº 151/00
De 28 de dezembro de 2000.

Institui e denomina Escola e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

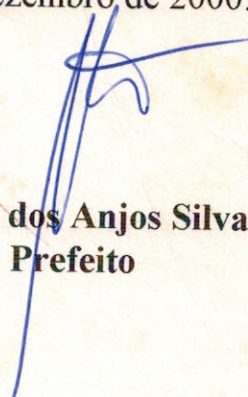
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída na rede de ensino do Município **O Centro de Estudo de Educação de Jovens e Adultos Professor Paulo Freire**, localizado no Loteamento Olimar, s/n., neste Município.

Art. 2º Esta Lei tem vigência na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, em 28 de dezembro de 2000.



Gilson dos Anjos Silva
Prefeito